

em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
4 de Junho de 1959.

a) Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi - Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei n: 338/59

Dispoë de um crédito especial de cr\$ 50.000,00 para atender pagamento de despesas com a conclusão da reforma do campo da O O Orlandia

© dr. Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para saldar compromissos referentes a conclusão da reforma do campo da Associação Atletica Orlandia.

Artigo 2º A cobertura do presente crédito especial, far-se-a-

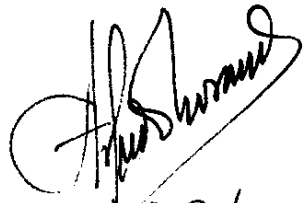
com o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Agosto de 1959.

a) Dr Orlando Morandini. Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrivario de Receita e Despesa, nesta data registrei.


Lei n: 339/59

Aumentando os subsidios do Sr. Prefeito Municipal de Orlandia.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam aumentados de cr\$. 116.000,00, para cr\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) anuais os vencimentos do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º: A verba para pagamento do artigo 1º será colocada no orçamento do próximo exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor